



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa nº 2870, referente ao Processo Licitatório nº 107/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2024 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE HORTIFRUTI CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 08 de outubro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal



EN BRANCO

RS 22.280,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: até 31/12/2024.

Congonhal, 25 de setembro de 2024 –

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:5993E81E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0018/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº
0094/2024

Ana Paula de Oliveira, Pregoeira Municipal do Município de Congonhal/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do Edital Pregão Presencial - nº 0018/2024, Processo Licitatório nº 0094/2024 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE HORTIFRUTI CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 02 de outubro de 2024. O Edital passa a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:**
it. 1.2.1 Contagem com no mínimo 29 parâmetros com diferencial em 5 partes. **Item 1.2.2** - Equipamento totalmente automatizado com capacidade de execução de no mínimo 90 testes hora." **LEIA-SE:**
item: 1.2.1 Contagem com no mínimo 27 parâmetros com diferencial em 5 partes. **Item 1.2.2** - Equipamento totalmente automatizado com capacidade de execução de no mínimo 50 testes hora. Fica mantidos inalterados os demais clausulas publicados no edital anterior. Para maiores informações, os interessados deverão procurar a Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br em horário comercial.

Congonhal/MG, 09 de outubro de 2024 –

ANA PAULA DE OLIVEIRA -
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:7FFBBA74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
MOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0094/2024 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2024.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa nº 2870, referente ao Processo Licitatório nº 107/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2024 que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE HORTIFRUTI CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 08 de outubro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:54E6BB41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0094/2024 - PREGÃO
ELETRONICO Nº 0018/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 107/2024, PREGÃO ELETRONICO| REGISTRO DE PREÇO nº 10/2024**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE HORTIFRUTI CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Empresa vencedora: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A. LTDA - 52.905.249/0001-40**, situada na Rua Henrique Martarello - Vila Brasil - São João da Boa Vista – SP. Com o valor total do Processo: **R\$ 351.089,90 (trezentos e cinquenta e um mil, oitenta e nove reais e noventa centavos).** Vigência: 08/10/2024 a 08/10/2025.

Congonhal/MG, 08 de outubro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.



Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:B5B08A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 70, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA OS SERVIDORES INTERNOS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
CONSIDERANDO a ausência de prejuízo na prestação de serviço público, dado o caráter interno do serviço prestado;
CONSIDERANDO que não haverá alteração nos serviços prestados à população e que os serviços essenciais serão mantidos;
CONSIDERANDO que com a redução do horário de funcionamento haverá corte de gastos como água, luz e telefone;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente na sede da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, será das 07:00 às 13:00 horas, no período de 09 de outubro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O artigo anterior não se aplica ao Departamento de Arrecadação, Recepção e Protocolo, bem como aos demais órgãos e departamentos Municipais não integrantes da Prefeitura Municipal, que terão expediente regular das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 09 de outubro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:81347979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

EM BRANCO



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Lei n.14.133, de 1º de abril de 2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº0081/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE HORTIFRUTI CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Aos dias, 08 de outubro de 2024 o MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.967/0001-39, situada na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, o DD. Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A. LTDA Rua Henrique Martarello - Vila Brasil - São João da Boa Vista - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 52.905.249/0001-40, neste ato representada pelo NAYUB SANTOS ANDRADE inscrito no CPF nº 503.403.828-56, Rua Paulino Dezena, nº133, Jardim das Flores, São João da Boa Vista-SP, CEP 13.876-780.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 3125/2107 e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, referente ao pregão eletrônico acima referenciado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE HORTIFRUTI CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico n.º 010/2024, realizado em 23/09/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial n.º acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 08 de Outubro de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE HORTIFRUTI CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 010/2024 terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelo Departamento demandante;

A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá fornecer o produto de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades do Município;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento do produto seja atendida todas as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço;

O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) fornecimento (s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Fornecimento e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata;

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Os preços registrados são os seguintes:

Se	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Mod	Quantidade	Unitári	Total
----	------	-------------------------	----	-----------	------------	---------	-------



q.				elo		o	
1	3349 2	ABACATE DE TAMANHO REGULAR E GRANDE DE BOA QUALIDADE - ABACATE DE TAMANHO REGULAR E GRANDE, DE BOA QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA.	KG	CEAGESP	120,0000	4,9800	597,60
2	3026 1	ABACAXI PÉROLA OU HAVAÍ DE 1ª QUALIDADE - ABACAXI PÉROLA OU HAVAÍ DE 1ª QUALIDADE, COM COROA, TAMANHO MÉDIO (ENTRE 1 E 1,4KG), O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AROMA E COR TÍPICOS. LIVRE DE ODOR DESAGRADÁVEL, PODRIDÕES, RACHADURAS, PARASITAS, CORTES, PERFURAÇÕES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, SUJIDADES, BATIDAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	UN	CEAGESP	2.000,0000	4,9800	9.960,00
3	3026 2	ABÓBORA CABOTIÁ - ABÓBORA CABOTIÁ: ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRES DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	CEAGESP	300,0000	2,9700	891,00
4	3348 0	ABÓBORA ITALIANA OU ABÓBORA VERDE - ABÓBORA ITALIANA OU	KG	CEAGESP	500,0000	2,4800	1.240,00



		ABÓBORA VERDE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.					
5	3026 3	ABÓBORA PAULISTA OU CAIPIRA - ABÓBORA PAULISTA OU CAIPIRA: ABÓBORA VERDE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	CEAGESP	300,0000	2,8800	864,00
6	3026 4	ACELGA: FRESCA - ACELGA: FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	CEAGESP	500,0000	5,0000	2.500,00
7	3348 1	AGRIÃO IN NATURA, - AGRIÃO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES ESCURAS, FRESCAS, FIRMES, ÍNTEGRAS E NOVAS, TALOS FIRMES E ÍNTEGROS. ISENTO DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. SEM TRAÇO DE	MÇ	CEAGESP	200,0000	7,3300	1.466,00



		DESCOLORAÇÃO E MANCHAS.					
8	3348 2	ALFACE AMERICANA - ALFACE AMERICANA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	CEAGESP	1.000,0000	3,0000	3.000,00
9	3026 5	ALFACE CRESPA OU LISA: - ALFACE CRESPA OU LISA: IN NATURA, FRESCA, FOLHAS VERDES E SÃS, BEM FIRMES, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, SEM RUPTURAS, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS. PESO: ENTRE 0,4 A 0,6 KG A UNIDADE. PREFERENCIALMENTE ORGÂNICO.	UN	CEAGESP	1.000,0000	3,3300	3.330,00
10	3186 8	ALHO ROXO - ALHO ROXO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE COM A CASCA FIRME, COR UNIFORME, SEM PARTES APODRECIDAS, EM CABECAS	KG	CEAGESP	500,0000	19,970 0	9.985,00
11	3348 3	ALHO-PORÓ - ALHO-PORÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DIAMETRO EQUATORIAL DO TALO MENOR QUE 20MM; APRESENTANDO FOLHAS LONGAS, LARGAS, SUCULENTAS E VERDES; COM CAULE BRANCO COMESTÍVEL; DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO AMARELADO OU PARTES APODRECIDAS.	UN	CEAGESP	50,0000	4,5000	225,00
12	3348 4	AMEIXA IN NATURA - AMEIXA IN NATURA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	KG	CEAGESP	500,0000	19,990 0	9.995,00
13	3026 6	AMEIXA SECA - AMEIXA SECA; PRETA SEM CAROÇO, SIMPLES,	KG	CEAGESP	60,0000	69,460 0	4.167,60



		SELECIONADA, GRÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO (EMBALAGEM DE 1 KG)					
14	3026 7	BANANA NANICA - BANANA NANICA: BANANA NANICA GRANDE COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, FRESCA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS. OLIS CABEÇA, EMBALADA À VÁCUO, RÓTULO COM SELO DE GARANTIA E QUALIDADE	KG	CEAGESP	1.000,0000	3,0800	3.080,00
15	3026 8	BANANA PRATA - BANANA PRATA: EM PENCAS, COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, FRESCA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM CORTES NA CASCA, SEM RACHADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	CEAGESP	5.000,0000	3,9700	19.850,00
16	3026 9	BATATA DOCE DE CASCA ROXA - BATATA DOCE: BATATA DOCE DE CASCA ROXA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA	KG	CEAGESP	500,0000	2,8700	1.435,00



		ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.					
17	3349 5	BATATA DOCE ROXA - BATATA DOCE ROXA: LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	CEAGESP	200,0000	2,8700	574,00
18	3027 0	BATATA INGLESA - BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO GRANDE, CASCA LISA. LIVRE DE DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDÃO, E OS DEFEITOS INTERNOS, COMO CORAÇÃO OCO, NEGRO E MANCHA DE CHOCOLATE, DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS E LARVAS.	KG	CEAGESP	4.000,0000	3,3700	13.480,00
19	3027 1	BERINJELA: FRESCA - BERINJELA: FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	CEAGESP	100,0000	5,4900	549,00



20	3027 2	BETERRABA: FRESCA - BETERRABA: FRESCA, FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA. LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO E DE DEFEITOS INTERNOS E EXTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO: DANO PROFUNDO, MURCHO, PASSADO, PODRIDÃO.	KG	CEAGESP	700,0000	2,7700	1.939,00
21	3027 3	BRÓCOLIS: FRESCO - BRÓCOLIS: FRESCO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME (VERDE ESCURO), LIVRE DE MANCHAS, SUJIDADES, INSETOS. EMBALADOS EM UNIDADES.	UN	CEAGESP	1.000,0000	4,3300	4.330,00
22	3348 5	CAQUI - CAQUI DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, CAQUI DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM BANDEJA ATÓXICA, COM 5 UNIDADES, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G.	BA N	CEAGESP	500,0000	7,0000	3.500,00
23	3027 4	CEBOLA: BRANCA - CEBOLA: BRANCA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO FRESCO, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA COMPACTA, FIRME, SEM RUPTURAS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. COLORAÇÃO AMARELO DOURADO. DEVE ESTAR ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E BROTAMENTO.	KG	CEAGESP	700,0000	2,8700	2.009,00
24	3027 5	CENOURA IN NATURA - CENOURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM TAMANHO MÉDIO ENTRE 10 A 17 CM DE COMPRIMENTO, COLORAÇÃO LARANJA INTENSA E COM CASCA Sã. ISENTA DE LESÕES, PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA NA PARTE SUPERIOR, FOLHAS, RACHADURAS, PODRIDÃO, CORTES NA CASCA, TERRA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO ENTRE 0,070 A	KG	CEAGESP	1.200,0000	2,3800	2.856,00



		0,140 KG A UNIDADE.					
25	3027 6	CHEIRO VERDE: - CHEIRO VERDE: SEM DEFEITOS, DE BOA APARÊNCIA E COLORAÇÃO. SALSINHA APRESENTANDO FOLHAS VERDES E SEM FOLHAS MURCHAS; E A CEBOLINHA DEVERÁ SE APRESENTAR BEM VERDE E SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, FIRME, INTACTA E BEM DESENVOLVIDA. SEM UMIDADE EXCESSIVA EXTERNA. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 200G.	MÇ	CEAGESP	800,0000	2,6600	2.128,00
26	3027 7	CHICÓRIA: IN NATURA - CHICÓRIA: IN NATURA, FRESCA, FOLHAS VERDES E SÃS, BEM FIRMES, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, SEM RUPTURAS, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS. PESO: ENTRE 0,4 A 0,6 KG A UNIDADE. PREFERENCIALMENTE ORGÂNICO.	UN	CEAGESP	400,0000	2,8300	1.132,00
27	3027 8	CHUCHU VERDE - CHUCHU VERDE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FRESCO, AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TERROSOS, BROTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, RACHADURAS E CORTES. OS FRUTOS DEVEM SER TENROS, COM COLORAÇÃO VERDE-CLARO OU ESCURO E AUSENTES DE ESPINHOS. PREFERENCIALMENTE ORGÂNICO	KG	CEAGESP	500,0000	2,8900	1.445,00
28	3348 6	CÔCO SECO IN NATURA - CÔCO SECO IN NATURA COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	KG	CEAGESP	100,0000	7,8500	785,00
29	3027 9	COUVE MANTEIGA - COUVE MANTEIGA: FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FOLHAS	MÇ	CEAGESP	1.000,0000	3,3200	3.320,00



		VERDES, BEM FIRMES, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 500G.					
30	30280	COUVE-FLOR DE BOA QUALIDADE - COUVE-FLOR DE BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ANDIOQUINHA SALSA	UN	CEAGESP	400,0000	3,3300	1.332,00
31	30281	ESPINAFRE: EM FOLHAS VERDES - ESPINAFRE: EM FOLHAS VERDES, FRESCO, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, FIRMES E INTACTOS; SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS, PERFURAÇÕES E CORTES; ESTAR LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS. MAÇO DE APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	MÇ	CEAGESP	400,0000	3,5000	1.400,00
32	30282	GOIABA DE 1ª QUALIDADE - GOIABA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA APROPRIADA	KG	CEAGESP	2.000,0000	8,9900	17.980,00
33	30283	HORTELA FRESCO - HORTELA FRESCO: EM FOLHAS VERDES, FRESCO, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, COM ASPECTO DE COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.	MÇ	CEAGESP	300,0000	3,0000	900,00



		MAÇO COM APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS.					
34	3028 4	INHAME EXTRA: - INHAME EXTRA: INHAME IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCOS, SEM DEFEITOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. INHAME PRÓPRIO PARA O CONSUMO DEVERA' PROCEDER DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS SÃO E SATISFAZER ÀS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: SER DE COLHEITA RECENTE; AROMA, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE, PASSADO; NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES; ESTAR LIVRE DE TERRA ADERENTE Á CASCA; ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS EM VIGOR.	KG	CEAGESP	300,0000	5,6500	1.695,00
35	3028 5	KIWI, DE BOA QUALIDADE - KIWI, DE BOA QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS,	KG	CEAGESP	1.000,0000	19,300 0	19.300,00
36	3028 6	LARANJA PÊRA - LARANJA PÊRA: GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, SEM CORTES NA CASCA, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	CEAGESP	4.000,0000	2,9800	11.920,00
37	3028	LIMAO TAHITI - LIMAO TAHITI: DE	KG	CEAGESP	300,0000	4,1400	1.242,00



	7	BOA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO.					
38	3348 7	MAÇÃ GALA - MAÇÃ GALA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO (480X310X260) MM, COM 163 A 175 UNIDADES, PESANDO APROXIMADAMENTE 18KGS.	KG	CEAGESP	4.500,0000	7,9600	35.820,00
39	3028 9	MAMÃO FORMOSA - MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	CEAGESP	500,0000	5,7600	2.880,00
40	3029 0	MAMÃO PAPAIA: - MAMÃO PAPAIA: TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, SEM CORTES NACASCA, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	CEAGESP	500,0000	7,1600	3.580,00
41	3029 1	MANDIOCA : MANDIOCA IN NATURA COM CASCA DE ÓTIMA QUALIDADE - MANDIOCA : MANDIOCA IN NATURA COM CASCA DE ÓTIMA QUALIDADE,	KG	CEAGESP	800,0000	4,7000	3.760,00



		SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS. COM ASPECTO, AROMA, SABOR TÍPICO DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS E PERFURAÇÕES. SER SUFICIENTE DESENVOLVIDA, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E INSETOS; ESTAR LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA; ESTAR LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; NÃO APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NAS CASCAS, A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA.					
42	3029 2	MANDIOQUINHA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE - MANDIOQUINHA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	CEAGESP	800,0000	11,650 0	9.320,00
43	3029 3	MANGA: IN NATURA - MANGA: IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURACÃO MÉDIO, COLORAÇÃO VARIADA ENTRE AMARELO, LARANJA E VERMELHO. POLPA SUCULENTA E DOCE, EM ALGUNS CASOS FIBROSA. ISENTA DE LESÕES, MACHUCADOS, SUJIDADES, PODRIDÃO, LARVAS E PARASITAS.	KG	CEAGESP	2.600,0000	5,9700	15.522,00
44	3029	MANJERICÃO DESIDRATADO -	KG	CEAGESP	20,0000	97,130	1.942,60



	4	MANJERICÃO DESIDRATADO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, VEDADO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - CNNPA Nº 15, DE 1977. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS				0	
45	3029 5	MARACUJÁ AZEDO - MARACUJÁ AZEDO MARACUJÁ EXTRA AAA FRESCO, DE PRIMEIRA, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	CEAGESP	700,0000	8,4700	5.929,00
46	3029 6	MELANCIA: - MELANCIA: REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE.	KG	CEAGESP	4.000,0000	2,7300	10.920,00
47	3029 7	MELÃO: AMARELO - MELÃO: AMARELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO (620X360X175) MM, COM 10 A 11 UNIDADES, PESANDO APROXIMADAMENTE 13KGS.	KG	CEAGESP	600,0000	6,5800	3.948,00
48	3029 8	MILHO VERDE: - MILHO VERDE: ESPIGA DE MILHO VERDE "IN NATURA", DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIA PARA O CONSUMO COZIDO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSAS, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE FRAGMENTOS ÚMIDOS E	KG	CEAGESP	500,0000	1,2500	625,00



		ESTRANHOS. TRANSPORTE DE FORMA ADEQUADA.					
49	30299	MOGANGO: - MOGANGO: LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRO, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	CEAGESP	100,0000	5,0000	500,00
50	30300	MORANGO EXTRA IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE - MORANGO: MORANGO EXTRA IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE COM SABOR, AROMA E COR CARACTERÍSTICO DO ESPÉCIME. O PRODUTO DEVE SER SEM DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDO, APRESENTAR TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS COMO: AUSÊNCIA DE CÁLICE E SÉPALAS, DANO MECÂNICO, PODRIDÃO, IMATURO, DEFORMAÇÃO GRAVE, LESÃO PROFUNDA, PASSADO; APRESENTAR MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; ESTAR ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ESTAR LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; DEVERÁ SER FORNECIDO EMBALADOS EM BANDEJAS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS NO PRODUTO.	BAN	CEAGESP	2.000,0000	5,9800	11.960,00



		APRESENTAÇÃO: EMBALADOS EM BANDEJA CONTENDO PESO LIQUIDO MÉDIO TOTAL DE 250 GRAMAS.					
51	3030 1	PEPINO CAIPIRA: - PEPINO CAIPIRA: DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRO, SEM CORTES NA CASCA, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	CEAGESP	300,0000	4,1700	1.251,00
52	3348 8	PEPINO JAPONÊS - PEPINO JAPONÊS: DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRO, SEM CORTES NA CASCA, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: MURCHO, PODRE, QUEIMADO E DANO NA CASCA.	KG	CEAGESP	300,0000	9,9700	2.991,00
53	3030 2	PÊRA FRESCA - PÊRA FRESCA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E NÃO MUITO MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGUES EM CAIXA DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES CADA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18 KG.	KG	CEAGESP	2.000,0000	9,8500	19.700,00
54	3348 9	PIMENTÃO AMARELO EXTRA - PIMENTÃO AMARELO EXTRA: PIMENTÃO AMARELO IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO	KG	CEAGESP	80,0000	16,990 0	1.359,20



		TAMANHO E NA COR. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: MURCHO, PODRIDÃO, QUEIMADO, DANO NA CASCA; DEVE SER FRESCO; APRESENTAR GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E VARIEDADE; ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E INSETOS; NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.					
55	3030 3	PIMENTÃO VERDE: - PIMENTÃO VERDE: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA.	KG	CEAGESP	80,0000	5,0900	407,20
56	3030 4	PIMENTÃO VERMELHO EXTRA: - PIMENTÃO VERMELHO EXTRA: PIMENTÃO VERMELHO IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: MURCHO, PODRIDÃO, QUEIMADO, DANO NA CASCA; DEVE SER FRESCO; APRESENTAR GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E VARIEDADE; ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E INSETOS; NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA	KG	CEAGESP	80,0000	14,540 0	1.163,20



		APARÊNCIA; ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.					
57	33490	RABANETE - RABANETE, SEM FOLHAS, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DE TRANSPORTE. ISENTO DE TERRA, PARASITAS E LARVAS. BANDEJA COM APROXIMADAMENTE 400G.	BA N	CEAGESP	50,0000	4,1900	209,50
58	30305	REPOLHO COMUM: IN NATURA - REPOLHO COMUM: IN NATURA, 1A QUALIDADE, FRESCO, FIRMES, CABEÇASFECHADAS COM AS FOLHAS EXTERNAS PRINCIPAIS E COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTO DE FERIMENTOS, FOLHAS AMARELADAS, MANCHAS, TERRA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO ENTRE 1,5 KG A 3,0 KG A UNIDADE.	KG	CEAGESP	300,0000	2,4800	744,00
59	33494	REPOLHO ROXO - REPOLHO ROXO: IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, FIRME, CABEÇASFECHADAS COM AS FOLHAS EXTERNAS PRINCIPAIS E COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTO DE FERIMENTOS, FOLHAS AMARELADAS, MANCHAS, TERRA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	CEAGESP	300,0000	4,2900	1.287,00
60	30306	RÚCULA: CRESPA OU LISA - RÚCULA: CRESPA OU LISA, EM MAÇO, FRESCA, FIRME INTACTA, BEMFORMADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SEM SUJIDADE, PARASITAS OU LARVAS, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA, RAÍZES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS	MÇ	CEAGESP	200,0000	3,3200	664,00



		DE FERTILIZANTES					
61	3030 7	TANGERINA/PONCÃ: - TANGERINA/PONCÃ: IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA E FIRME, SEM LESÕES E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM MANCHAS, SEM SINAIS DE ESTAR MURCHA, AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TERROSOS, SUJIDADES, PARASITAS ELARVAS.	KG	CEAGESP	2.500,0000	4,9800	12.450,00
62	3349 3	TOMATE CEREJA 1 QUALIDADE TOMATE TIPO CEREJA - TOMATE CEREJA, 1ª QUALIDADE TOMATE TIPO SALADA TAMANHO PEQUENO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME E BRILHO.	BA N	CEAGESP	1.000,0000	4,3100	4.310,00
63	3030 8	TOMATE MADURO - TOMATE MADURO PRODUTO COM TAMANHO MÉDIO, MADURO MAS NÃO AMOLECIDO, NO PONTO PARA PREPARO DE MOLHOS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO PODRIDÃO, DANO, MURCHO, IMATURO, PASSADO E FERIDAS.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	CEAGESP	1.000,0000	2,9900	2.990,00
64	3030 9	TOMATE SALADA DE 1ª QUALIDADE - TOMATE SALADA DE 1ª QUALIDADE TOMATE TIPO SALADA TAMANHO, MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	CEAGESP	2.000,0000	2,9800	5.960,00



66	3349 1	UVA VITÓRIA SEM SEMENTE - UVA VITÓRIA SEM SEMENTE: UVA VITÓRIA SEM SEMENTE IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE COM SABOR, AROMA E COR CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIME. O PRODUTO DEVE SER SEM DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDO, APRESENTAR TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS COMO: DANO MECÂNICO, PODRIDÃO, IMATURA, DEFORMAÇÃO GRAVE, LESÃO PROFUNDA, PASSADO, DE GRANA; APRESENTAR MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; NÃO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; ESTAR ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ESTAR LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	CEAGESP	1.200,0000	15,000 0	18.000,00
67	3031 2	VAGEM DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS - VAGEM DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA	KG	CEAGESP	500,0000	8,9900	4.495,00



A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação;

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Nos valores registrados para o fornecimento do objeto, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

REDUZIDO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
133	02.03.05.12.306.0005.2.022.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
134	02.03.05.12.306.0005.2.022.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO



135	02.03.05.12.306.0005.2.024.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
136	02.03.05.12.306.0005.2.025.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
137	02.03.05.12.306.0005.2.026.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
138	02.03.05.12.306.0005.2.024.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
172	02.04.03.13.392.0004.2.035.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
191	02.05.10.122.0006.2.037.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
286	02.06.01.08.244.0040.2.066.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
308	02.06.01.08.244.0042.2.075.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações:

Da Fornecedora/Beneficiária:

Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto da presente Ata;

Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

Cumprir todas as obrigações de execução do objeto descrito no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora;

Executar o objeto de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Do Órgão Gerenciador e os Departamentos Municipais:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021;

Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;



A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Pela Detentora quando:
a). Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa;
Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;
Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;
A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador;
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;

A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes;

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG, através do Departamento Administrativo;

São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata;

Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; Justos e acordados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Congonhal - MG, 08 de Outubro de 2024.



Moisés Ferreira Vaz

MUNICÍPIO DE CONGONHAL - CONTRATANTE
MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

NAYUB SANTOS Assinado de forma digital
por NAYUB SANTOS
ANDRADE:5034 ANDRADE:50340382856
0382856 Dados: 2024.10.10 14:19:19
-03'00'
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A LTDA
CNPJ: 52.905.249/0001-40
EMPRESA DETENTORA DA ATA
CONTRATADA

EM BRANCO



[Faint, illegible handwritten text]

[Faint, illegible printed text]

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG

Fone: 35 3424 3000 Fax: 35 3424 1567 CEP: 37.584-000

www.congonhal.mg.gov.br

EXTRATO DE ATA DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 107/2024, PREGÃO| ELETRONICO| REGISTRO DE PREÇO nº 10/2024**, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE HORTIFRUTI CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Empresa vencedora DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A. LTDA - 52.905.249/0001-40, situada na Rua Henrique Martarello - Vila Brasil - São João da Boa Vista - SP. Com o valor total do Processo: R\$ 351.089,90 (trezentos e cinquenta e um mil, oitenta e nove reais e noventa centavos). Vigência: 08/10/2024 a 08/10/2025.

Congonhal/MG, 08 de outubro de 2024.



MOISES FERREIRA VAZ

Prefeito Municipal



EM BRANCO

RS 22.280,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: até 31/12/2024.

Congonhal, 25 de setembro de 2024 –

MOISÉS FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:5993E81E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0018/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº
0094/2024**

Ana Paula de Oliveira, Pregoeira Municipal do Município de Congonhal/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do Edital Pregão Presencial - nº 0018/2024, Processo Licitatório nº 0094/2024 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE HORTIFRUTI CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 02 de outubro de 2024. O Edital passa a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:**
item: 1.2.1 Contagem com no mínimo 29 parâmetros com diferencial em 5 partes. **Item 1.2.2** - Equipamento totalmente automatizado com capacidade de execução de no mínimo 90 testes hora." **LEIA-SE:**
item: 1.2.1 Contagem com no mínimo 27 parâmetros com diferencial em 5 partes. **Item 1.2.2** - Equipamento totalmente automatizado com capacidade de execução de no mínimo 50 testes hora.Fica mantidos inalterados os demais clausulas publicados no edital anterior. Para maiores informações, os interessados deverão procurar a Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br em horário comercial.

Congonhal/MG, 09 de outubro de 2024 –

ANA PAULA DE OLIVEIRA -
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:7FFFBA74

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0094/2024 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2024.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa nº 2870, referente ao Processo Licitatório nº 107/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2024 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE HORTIFRUTI CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 08 de outubro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

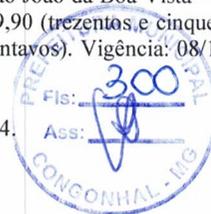
Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:54E6BB41

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0094/2024 - PREGÃO
ELETRONICO Nº 0018/2024.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 107/2024, PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO nº 10/2024**, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE HORTIFRUTI CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A. LTDA - 52.905.249/0001-40, situada na Rua Henrique Martarello - Vila Brasil - São João da Boa Vista – SP. Com o valor total do Processo: R\$ 351.089,90 (trezentos e cinquenta e um mil, oitenta e nove reais e noventa centavos). Vigência: 08/10/2024 a 08/10/2025.

Congonhal/MG, 08 de outubro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.



Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:B5B08A8D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 70, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA OS SERVIDORES INTERNOS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
CONSIDERANDO a ausência de prejuízo na prestação de serviço público, dado o caráter interno do serviço prestado;
CONSIDERANDO que não haverá alteração nos serviços prestados à população e que os serviços essenciais serão mantidos;
CONSIDERANDO que com a redução do horário de funcionamento haverá corte de gastos como água, luz e telefone;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente na sede da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, será das 07:00 às 13:00 horas, no período de 09 de outubro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O artigo anterior não se aplica ao Departamento de Arrecadação, Recepção e Protocolo, bem como aos demais órgãos e departamentos Municipais não integrantes da Prefeitura Municipal, que terão expediente regular das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 09 de outubro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:81347979

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

EM BRANCO